

DELIBERAÇÃO Nº 002/2015

O Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná – CEDI/PR, reunido ordinariamente em 27 de novembro de 2014 e em 18 de dezembro de 2014, em atendimento ao disposto no Regimento Interno, Artigos 12 e 13, que estabelece a necessidade de oficialização dos atos deste Conselho de Direitos, a presidente do CEDI, no uso de suas atribuições,

DELIBEROU

Art. 1º Pela definição da composição da Comissão Temporária para Realização do Processo Eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR para o biênio 2015/2017.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º desta Deliberação, será composta por:

I – Conselheiros da Sociedade Civil:

- a) Titular: Tomiko Kiyoku Falleiros – RG 33594-5; Suplente: Maria Adelaide Mazza Correia – RG 642964-5- Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná – APP Sindicato;
- b) Titular: José Araujo da Silva – RG 4.975.87-1; Suplente: Marilene Duarte da Silva – RG 6095811748 – Ação Social do Paraná- ASP/PR;
- c) Titular: Janary Maranhão Bussmann – RG 278538-2; Suplente: Elísio Eduardo Marques – RG 47009-5 – Associação de Defesa dos Direitos dos Policiais Militares Ativos, Inativos e Pensionistas – AMAI.

II - Conselheiros Governamentais:

- a) Titular: Bernadete Dal Molin Schenatto – RG 3537579-1; Suplente: Thais Gama da Silva – RG 4278342-0 – Secretaria de Estado da Educação – SEED/PR;
- b) Titular: Alzenir de Fátima B. S. Santos – RG 4179188-8; Suplente: Rosane Maria Maciel – RG 3452176-0 – Secretaria da Trabalho e Desenvolvimento Social- SEDS/PR;
- c) Titular: Solange de Cassia Chemin Rosenmann – RG 993634-3; Suplente: Rosângela Diniz Chubak – RG 3515210-5 – Secretaria da Cultura – SEEC/PR.

Parágrafo único. Para presidir a comissão fica designada o Conselheiro **Janary Maranhão Bussmann, da Associação de Defesa dos Direitos dos Policiais Militares Ativos, Inativos e Pensionistas- AMAI.**

Art. 3º A comissão reunir-se-á sempre necessário visto tendo em vista a necessidade de cumprir o calendário do processo eleitoral do novo conselho que deverá tomar posse na reunião ordinária de março de 2015.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 22 de janeiro de 2015.

Bernadete Dal Molin Schenatto
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso
Gestão 2013-2015